



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 06/07/2009, às 17:26  
*[Signature]*  
ESTAGIÁRIO

MPV-465

00025

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/07/2009

Proposição: MP 465/2009

Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ

Nº Prontuário:

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

### TEXTO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 465, de 29 de junho de 2009, artigo com a seguinte redação:

"Art. O art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido de § 12 com a seguinte redação:

'Art. 25. ....

.....

§ 12. Na composição das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais, será respeitada a paridade entre representantes da Fazenda Nacional, ocupantes de cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, e representantes dos contribuintes, detentores de notório conhecimento técnico, indicados por entidades de classes patronais de âmbito nacional, em lista tríplice encaminhada ao Ministro de Estado da Fazenda.' (NR)"

### JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa garantir, em lei, que os representantes fazendários no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (antigos Conselhos de Contribuintes) sejam ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil. Esses servidores detêm amplo conhecimento da legislação tributária, pois a aplicam diariamente em autuações e julgamentos.

Assinatura

